



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5854/2013

“Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 8º do Decreto nº 5.135/2011”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas advindas da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterada a redação do artigo 8º do Decreto nº 5.135/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º- O Secretário Municipal de Segurança Urbana deverá designar um servidor público municipal para atuar como responsável pela equipe do GOEC, sendo que este deverá possuir curso de adestrador (cães) comprovado por documentos de conclusão do mesmo.”

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de setembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra